



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2014

Contratante... FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Contratada....: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

As partes acima qualificadas firmaram em 25 de novembro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 05/2014 pelos termos da Lei n.º 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 04/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 03/2014, cujo objeto é a execução dos serviços de Coleta e Transporte, Tratamento e Disposição Final de RSS - resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, enquadrados nos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/05 e Resolução ANVISA n.º 306/04.

2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da Lei 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Segunda, passando a prevalecer o seguinte:

2.1 - A Cláusula Terceira – Do Valor, considerando o índice acumulado do IGPM de 10,0985%, referente o período de novembro/2014 a outubro/2015, a partir de 25 de novembro de 2015 terá a seguinte redação:

“Pela execução do objeto deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 19.549,76 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove reais, setenta e seis centavos)**, conforme segue:

Item	Qtd	Und	Descrição	Vlr.	Vlr Total
				Unitário	
01	12	MÊS	Execução dos serviços de coleta e transporte, tratamento e disposição final de RSS - resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, enquadrados nos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/05 e Resolução ANVISA n.º 306/04. Coleta com frequência quinzenal e com franquia de 120 kg (cento e vinte quilos) mensais.	1.226,35	14.716,20
02	100	KG	Execução dos serviços de coleta e transporte, tratamento e disposição final de RSS excedente à franquia de 120 kg (cento e vinte quilos) mensais.	6,83	683,00
03	12	U	Execução dos serviços de coleta e transporte, tratamento e disposição final de RSS excedente às coletas mensais.	345,88	4.150,56
TOTAL					19.549,76

No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual”.

2.2 - A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 24 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo”;

3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 16 de novembro de 2015.

LORENA APARECIDA SOARES

Presidente da FMS

Contratante.

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA

Contratada.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:3565E46E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2015. Edição 0879

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>